Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1518
Em 14 / 8 / 07

Servidor - Matrícula 018

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 116 **/2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de aquisição de material de consumo destinado às Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, no valor total de R$ 34.858,47 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

070002.1236100182.043 – Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEF – 40%)
070002 – Fundo Municipal de Educação e Esportes
070 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0018 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.043 – Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEF – 40%)
3.3.90.30.000000 – Material de Consumo
Ficha – 170

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 14 de agosto de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito